



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 596, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Dispõe sobre concessão de auxílio e dá
outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

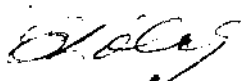
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à auxiliar na manutenção e funcionamento do Aero-Clube de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

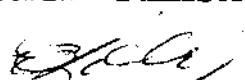
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.958.

Thingo Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Mabile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 17 de novembro de 1.958.


Euclides Mabile
Diretor Administrativo